

2000, em atenção à Lei 4595/85. Parecer do Deputado Edmir Chedid, que toma conhecimento da documentação; sem prejuízo de posteriores verificações; aguarda relatório do TCE. Item 13 - Processo RGL 2121/2001, de interesse da Fundação Memorial da América Latina, que encaminha documentação relativa ao exercício de 1998 e proposta orçamentária para 1999, em atenção à Lei 4595/85. Parecer do Deputado Edmir Chedid, que toma conhecimento da documentação; sem prejuízo de posteriores verificações; aguarda relatório do TCE. Item 14 - Processo RGL 2222/2001, de interesse da CPOS - Companhia Paulista de Obras e Serviços, que encaminha documentação relativa ao exercício de 1999 e orçamento de 2000, de acordo com a Lei 4595/85. Parecer do Deputado Edmir Chedid, que toma conhecimento da documentação; sem prejuízo de posteriores verificações; aguarda relatório do TCE. Item 15 - Processo RGL 3242/2001, de interesse da SABESP, que encaminha documentação relativa ao exercício de 2000, em atenção à Lei 4595/85. Parecer do Deputado Dimas Ramalho, que toma conhecimento da documentação; sem prejuízo de posteriores verificações; aguarda relatório do TCE. A seguir, pela ordem, o Deputado Aldo Demarchi solicitou que fossem encaminhados pela Comissão dois ofícios, sendo um para a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, no sentido de ser enviada cópia da documentação referente à dispensa de licitação e ao contrato efetuado com a empresa Ticket Serviços S/A para fornecimento, transporte e distribuição, em caráter emergencial, de até 120.000 cestas básicas destinadas aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, no montante de R\$4.500.000,00; e outro ofício para o DER - Departamento de Estradas de Rodagem, para que seja encaminhada cópia do contrato efetuado com a empresa Constroeste Indústria e Comércio Ltda., para serviços de manutenção na Rodovia SP 191 - Wilson Finardi. Colocados em votação, foram aprovados. Pela ordem, o Deputado Edmir Chedid solicitou a convocação das seguintes autoridades: Presidente da SABESP, para prestar esclarecimentos sobre contratação de empresas, serviços e obras; licitações em andamento e já realizadas, em especial para contratação de empresas de advocacia, informática e publicidade/marketing; Secretário de Estado dos Transportes, juntamente com o Superintendente do DER, para esclarecer o pagamento de precatórios pendentes na Justiça e que supostamente não poderiam ter sido pagos; Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em conjunto com o Diretor Presidente da CPOS - Companhia Paulista de Obras e Serviços, para esclarecer sobre os contratos para construção de novos presídios, sempre de forma emergencial. Pela ordem, o Deputado Carlos Sampaio manifestou-se favoravelmente à convocação das autoridades citadas, com a ressalva de que as autoridades que estiveram recentemente nesta Casa prestando esclarecimentos sejam convocadas somente numa segunda etapa. Colocadas em votação, foram aprovadas as convocações, na forma da sugestão do Deputado Carlos Sampaio. Pela ordem, o Deputado Pedro Mori solicitou que a Comissão enviasse ofício à SABESP no sentido de ser encaminhada cópia do edital e do contrato firmado com a empresa que efetua a leitura dos hidrômetros no município de Santana do Parnaíba. Colocado em votação, foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Sonia Maria Oliveira, Agente Técnico Legislativo, lavrei a presente ata, que vai assinada por sua Excelência e por mim. Aprovada em reunião de 16/10/2001.

a) *Clauy Alves da Silva* - Presidente

a) *Sônia Maria Oliveira* - Secretária

#### Comissão de Administração Pública

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e um, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se no Plenário "D. Pedro I", da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a Primeira Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública e Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura, sob a presidência da Senhora Deputada Célia Leão. Presentes pela Comissão de Administração Pública os Senhores Deputados Carlão Camargo, Vitor Sapientza, Vaz de Lima, Celso Tanui, Jamil Murad e Mariângela Duarte. Ausente o Senhor Deputado Aldo Demarchi. Presentes pela Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia os Senhores Deputados Célia Leão, Ary Fossen, Carlinhos Almeida, Mariângela Duarte, Clauy Alves da Silva e Cesar Callegari. Ausente o Deputado Arnaldo Jardim. Presentes, ainda, os Deputados Antonio Mentor e Nivaldo Santana Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a Reunião, convidando à Mesa o Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), Dr. Marcos Monteiro e informando sobre a relevância do tema a ser discutido: projeto que estabelecerá o Plano de Cargos e Salários da CEETEPS. A seguir passou a palavra ao Deputado Carlão Camargo que agradeceu e cumprimentou os Deputados e convidados presentes. Com a palavra, o Dr. Marcos Monteiro observou que, na presente reunião, estabelecia-se o início de discussão sobre assunto bastante relevante, por tratar-se de projeto propondo o quadro de servidores da Instituição que representa. Esclareceu que há muitas dificuldades a serem enfrentadas e que estão descritas em documento entregue aos Senhores Deputados. Informou, em síntese, que o quadro é formado basicamente por funções, embora os ocupantes sejam concursados, a partir de 1988. Alertou sobre a necessidade de se pensar em uma transição, uma vez que, os concursos geram estabilidade para os servidores. Falou, ainda, sobre a inoportunidade de se discutir a minuta do projeto, frente a defasagem salarial que acaba atrapalhando a discussão. O projeto foi protelado aguardando-se a recuperação salarial. Reconheceu, no entanto, a necessidade de se iniciar a discussão. Informou que as entidades sindicais rejeitam o projeto na totalidade, que há entraves legais a serem resolvidos e que será necessário uma fase de transição, onde as funções ficarão em quadro a ser extinto na vacância, garantindo-se os empregos e a não redução salarial. Informou, ainda, que há críticas quanto ao número dos cargos de confiança. Em seguida a Deputada Mariângela Duarte, fazendo uso da palavra, agradeceu o empenho das Comissões envolvidas e dos Senhores Deputados presentes em vista da importância do tema da presente reunião. Alegou que todos se queixam e rejeitam o projeto apresentado pela

Administração da Instituição e leu os documentos recebi-

dos das entidades representativas dos servidores. Questionou sobre o número dos cargos de confiança e perguntou se há parecer jurídico do Conselho Deliberativo da "Paula Souza" e, em caso positivo, requisitou-o. Em seguida, a Deputada Célia Leão registrou a presença das Associações Representativas dos Servidores do CEETEPS e passou a palavra ao Deputado Celso Tanauí que citou o PLC 24/2001 que cria mais cargos aos docentes da UNESP. A Deputada Mariângela Duarte apresentou requerimento para que todos os Deputados das Comissões envolvidas recebam cópias dos documentos recebidos sobre o assunto. Aprovado. O Deputado Antonio Mentor comentou que a minuta do projeto de lei que regulamentará o quadro dos servidores da CEETEPS será objeto de muita discussão nesta Casa, até se chegar ao consenso, falou da defasagem salarial, falou, ainda do custeio. Em seguida, o Dr. Marcos Monteiro respondeu alguns questionamentos dos Senhores Deputados, consignando que é a favor da descentralização da Instituição, que o atual modelo gerencial está vencido na CEETEPS, que há dificuldades de criação de modelo único de gerenciamento pelas características heterogêneas da Instituição, pedindo apoio dos Senhores Deputados para esta matéria, salientando, ainda, o grave problema da defasagem salarial. Em seguida, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, suspendendo a reunião por quinze minutos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos no tempo apazado e com o mesmo quorum, foi lida e aprovada a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e por mim, Solange Mary Amene de Mello Gibran, Agente Técnico Legislativo, que a lavrei. Plenário D. Pedro I, em dois de outubro de 2001.

a) *Celia Leão* - Presidente da Comissão de Administração Pública

a) *Solange Mary Amene de Mello Gibran* - Agente Técnico Legislativo

#### Retificação

#### Comissão de Saúde e Higiene

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

Leia-se como segue e não como constou:

Aprovada em reunião de 03.10.2001.

Alberto Calvo - Presidente

Marisa de Fátima Duque Platero - Secretária

(Publicada no D.O. de 11.10.2001)

## ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Ato da Mesa

De: 17/10/2001

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, examinando a matéria tratada no Processo RG nº 8.007/97, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos relativos à aplicação da Progressão, a que se refere o Ato nº 28/99, que regulamentou o artigo 52 da Resolução nº 776/96, RESOLVE:

Artigo 1º - A Progressão a que se refere o artigo 52 da Resolução nº 776/96 consiste na evolução do servidor de um grau para o imediatamente superior dentro do respectivo nível da carreira, e será realizada bianualmente, conforme as disposições contidas neste Ato.

Artigo 2º - São objetivos da Progressão:

- I - identificar o nível de desempenho do servidor;
- II - fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos;
- III - aprimorar o desempenho do servidor;
- IV - fundamentar o desenvolvimento do servidor na carreira;
- V - promover a adequação funcional do servidor.

Artigo 3º - Serão avaliados os servidores efetivos lotados nos diversos órgãos da Casa, desde que preenchidos os requisitos contidos no artigo 54 da Resolução nº 776/96.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará a relação de servidores que estejam em exercício de cargo efetivo na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e que preencham os demais requisitos para participarem do processo de progressão, que será publicada no órgão oficial, dando início ao processo.

§ 2º - O período de que trata o artigo 54 da Resolução nº 776/96 é o de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação da relação de funcionários que participarão do processo.

Artigo 4º - As progressões a serem realizadas serão distribuídas entre os funcionários das áreas administrativa e parlamentar, proporcionalmente, de forma a garantir que 20% do pessoal de cada uma destas áreas de atuação seja beneficiado.

§ 1º - Área Administrativa, para efeito do disposto neste Ato compreende as Secretarias Gerais, os Departamentos, a Procuradoria, o Núcleo da Qualidade, a Comissão Processante Permanente, a Comissão Permanente de Licitação e o Serviço Técnico de Cerimonial.

§ 2º - Área Parlamentar compreende os Gabinetes de Deputados, Gabinetes de Lideranças de Representação Partidária, Gabinetes da Mesa Diretora, Gabinetes da Mesa Substituta e Assessoria de Planejamento e Auditoria Interna.

§ 3º - Para cada grupo formado pelo conjunto de servidores de mesmo cargo, nível e área, será calculado o número dos que serão beneficiados pela progressão, através da aplicação do percentual de 20%.

§ 4º - Havendo em algum dos grupos menos de três servidores, será efetuado novo cálculo, juntando-se os grupos de servidores de mesmo cargo e nível das duas áreas que, nesta hipótese, concorrerão entre si.

§ 5º - Exceto na hipótese prevista no parágrafo anterior, os servidores da Área Parlamentar não concorrerão diretamente com os da Área Administrativa.

Artigo 5º - Os processos de progressão serão realizados por Comissão de Progressão subordinada ao Departamento de Recursos Humanos, indicada pela Mesa Diretora em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 51 da Resolução nº 776/96.

§ 1º - As entidades representativas dos servidores - Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - terão direito a indicação, cada uma delas, de um representante

para compor a Comissão de Progressão, nos termos do parágrafo 3º, inciso III do artigo 51 da Resolução nº 776/96.

§ 2º - Caberá à Comissão de Progressão, dentre outras atribuições, estabelecer os prazos que não estiverem expressos neste Ato e decidir em primeira instância sobre as questões levantadas nos processos de avaliação.

Artigo 6º - Os servidores da Área Administrativa, preenchidos os requisitos previstos no artigo 54 da Resolução nº 776/96, serão avaliados individualmente pelos superiores imediato e mediato segundo os critérios estabelecidos no artigo 54 da mesma Resolução.

§ 1º - A avaliação será feita da seguinte forma:

I - Nos gabinetes das Secretarias Gerais pelo Secretário e pelo Chefe de Gabinete;

II - Nos Departamentos pelo Diretor e por um Assessor Técnico indicado pelo titular da unidade;

III - No Núcleo da Qualidade pelo Gerente e pelo Secretário Geral de Administração ou o Chefe de Gabinete da Secretaria;

IV - Nas Comissões Processante Permanente e Permanente de Licitação:

a) os funcionários, pelo Presidente da Comissão e pelo Secretário Geral de Administração ou Chefe de Gabinete da Secretaria;

b) os membros da Comissão, pelo Secretário Geral de Administração e pelo Chefe de Gabinete da Secretaria.

V - No Serviço de Cerimonial pelo Diretor do Serviço e pelo Chefe de Gabinete da Presidência;

VI - Na Procuradoria pelo Procurador-Chefe e pelo Coordenador Administrativo ou pelo Procurador Corregedor, a critério do titular da unidade, desde que não concorram diretamente com os avaliados.

Artigo 7º - Os servidores da Área Parlamentar, preenchidos os requisitos previstos no artigo 54 da Resolução nº 776/96, serão avaliados individualmente apenas pelo superior imediato, segundo os critérios estabelecidos no artigo 54 da mesma Resolução, podendo ser este o Chefe do Gabinete ou o Deputado.

Artigo 8º - A avaliação individual far-se-á mediante o preenchimento, pelos avaliadores, dos questionários constantes no Anexo I deste Ato, atribuindo a cada uma das questões nota entre um e quatro, perfazendo um total máximo de 44 pontos.

§ 1º - Os avaliadores serão treinados através de curso promovido pelo Departamento de Recursos Humanos, antes da distribuição dos questionários de avaliação.

§ 2º - A pontuação final será obtida pela média aritmética das duas avaliações, no caso da Área Administrativa, e por avaliação única no caso da Área Parlamentar.

§ 3º - Em caso de remoção do servidor no período de que trata o § 2º do artigo 3º deste Ato, este deverá ser avaliado pelos superiores hierárquicos que por mais tempo permaneceram nesta condição.

§ 4º - Após o preenchimento, os questionários de avaliação serão remetidos diretamente ao Serviço de Planejamento de Recursos Humanos, que procederá a apuração do total de pontos.

§ 5º - O servidor que houver sofrido penalidade administrativa no período avaliado fica automaticamente excluído da Progressão em curso.

§ 6º - Dos procedimentos relativos à evolução funcional caberá recurso ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no prazo de (5) cinco dias da publicação dos resultados, nos termos do artigo 60 da Resolução nº 776/96.

§ 7º - Acolhido o recurso, se necessário for, proceder-se-á a uma reclassificação do recorrente dentro de seu grupo.

Artigo 9º - O desempate far-se-á obedecendo os critérios a seguir:

I - maior tempo de efetivo exercício no cargo;

II - maior idade;

III - maior número de filhos.

Artigo 10º - O Secretário Geral de Administração tornará oficial o resultado final da Progressão com a publicação no Diário Oficial do Estado.

Artigo 11º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 28/99.

(Ato nº 31/2001)

#### Decisões da Mesa

De: 17/10/2001

**Exonerando**, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

FLAVIA DA SILVA, RG nº 28.888.871-6, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Secretário Parlamentar I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 15/10/2001.

(Decisão nº 2.156/2001).

**Nomeando**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CARLOS FERNANDES ALFANO, RG nº 11.750.364, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de FLAVIA DA SILVA.

(Decisão nº 2.157/2001).

**Declarando** que na Decisão nº 2.079/2001, publicada em 2/10/2001, a exoneração de ROSA MARIA D'ANDREA, RG. 4.610.789, deve ser considerada a partir de 1/10/2001 e não como constou.

(Decisão nº 2.158/2001).

#### Decidindo:

- No Processo RGE nº 1.972/2001, que trata da Tomada de Preços nº 7/01, tipo "Menor Preço", que tem por objeto a aquisição de copos plásticos descartáveis e artigos para higiene pessoal, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo II), da Proposta Comercial (Anexo III) e da Minuta de Contrato (Anexo IV):

I - HOMOLOGAR, para os fins do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicação do objeto do procedimento licitatório, procedida pela Comissão Permanente de Licitação, na seguinte conformidade: itens 1 e 2 para a empresa SALES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA; item 3 para a empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.; e item 5 para a empresa KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor de R\$ 44.419,00 (quarenta e quatro mil, quatrocen-

tos e dezenove reais), de acordo com as informações do Departamento de Finanças;

III - CONVOCAR as empresas SALES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. e KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. para que no prazo de 15 (quinze) dias assine os respectivos termos de contrato, conforme dispõe o item 10.1 do Edital;

IV - DELEGAR competência à Secretária Geral de Administração para representar a ALESP na assinatura dos respectivos termos de contrato.

(Decisão nº 2.150/2001);

- No Processo RGE nº 4.022/99, CONHECER o recurso interposto pela Microtec - Sistemas, Indústria e Comércio Ltda., por intempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, ficando mantida a penalidade de advertência aplicada à interessada.

(Decisão nº 2.153/2001);

- No Processo RG nº 580/2001, APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, por abandono de cargo, nos termos do inciso I do artigo 256 da Lei Estadual nº 10.261/68, à Senhora ELIANE FONTANA, RG nº 13.146.019, ficando a servidora DEMITIDA do cargo que ocupa, em caráter efetivo, de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, do QSAL. (Decisão nº 2.160/2001).

#### Ratificando:

- No Processo RGE nº 3.900/2001, que trata de despesas realizadas com a aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) talões de pedágio, contendo 10 (dez) cupons cada talão, junto ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem, os atos praticados pelo Senhor Secretário Geral de Administração para os fins do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

(Decisão nº 2.159/2001).

- No Processo RGE nº 5.925/2001, que trata de emissão de Nota de Empenho complementar para pagamento de despesas com cotas postais e telegráficas durante o ano de 2001, em virtude do reajuste das tarifas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, os atos praticados pelo Senhor Secretário Geral de Administração para os fins do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

(Decisão nº 2.155/2001).

#### Despachos da Secretaria Geral de Administração

De: 15.10.2001

**Indeferindo**, no Protocolado nº 3.194/2001, o pedido de formulado por Wanger Vecci, RG. nº 3.896.137, de pagamento a título de indenização de períodos de férias, por falta de amparo legal.

De: 16.10.2001

**Deferindo**, no Protocolado nº 4152/2001, com fundamento no artigo 72 da Resolução nº 776/96, a solicitação formulada por Aluizio Soares Peixoto, RG. nº 13.196.891.

**Indeferindo**, no Processo RG. nº 4143/2001, a solicitação formulada por Antonio Pedro Flores Auge, RG. nº 3.857.370, de indenização de férias não fruídas quando em atividade, por falta de amparo legal.

**Cessando** a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: PAULO DE TOLEDO BARROS DA CUNHA

RG: 8.621.689-2 Matrícula: 15.954

Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 16.10.2001

**Atribuindo** gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: IRANI PINHEIRO DA SILVA

RG: 19.448.557-2 Matrícula: 16.158

Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Atribuída a partir de: 10.9.2001

Nome: MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO - 1º Sgt. PM

RG: 6.484.409 Matrícula: 14.775

Gratificação de Auxiliar Militar II - Serviço de Segurança

Atribuída no período de 5.7.2001 a 5.8.2001, tendo em vista a Decisão nº 2.105/2001, da Mesa.

#### Despachos da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos

De: 10/10/2001

**Apostilando** os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que fazem jus a incorporação de débitos das gratificações de representação, na seguinte conformidade:

Ione Anaya Martinez, RG: 18.525.823-2, a de 9/10 (nove décimos) da gratificação de representação de 139,79% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC partir de 17/7/2001,

Gessi Alves Matos, RG: 470.073, a de 9/10 (nove décimos) da gratificação de representação de 139,79% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC partir de 17/7/2001,

Daniel Barbosa Pedro Franco, RG: 5.078.324, de 7/10 (sete décimos) da gratificação de representação de 284,94% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 24/7/1999, de 8/10 (oito décimos) da Gratificação de Representação de 284,94% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 30/6/2000, e de 9/10 (nove décimos) da Gratificação de Representação de 284,94% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 30/6/2000, e de 9/10 (nove décimos) da Gratificação de Representação de 284,94% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 30/6/2001,

Ana Lucia Ribeiro do Prado, RG: 14.184.408, de 4/10 (quatro décimos) da gratificação de representação de 155,64% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 1/1/1999, de 5/10 (cinco décimos) da Gratificação de Representação de 155,64% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC a partir de 16/8/2000, e de 6/10 (seis décimos) da Gratificação de Representação de 155,64% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 16/8/2001,

Simone Ferreira Ramos Silva, RG: 35.978.654-6, de 2/10 (dois décimos) da gratificação de representação de 235,58% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, e de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de 155,64% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC a partir de 11/7/2001, e de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 235,58% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, e 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de 155,64% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 12/7/2001,

**Apostilando** os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados concedendo-lhes adicionais por tempo de serviço na seguinte conformidade:

João Gilberto Fazzion Baldo, RG: 16.554.851, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com vigência a partir de 12/8/2001, somando 5% (cinco por cento) o total percebido,

Elisabete Patrícia Martins Portela, RG: 22.288.490-3, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 2º (segundo) quinquênio, com vigência a partir de 20/8/2001, somando 10% (dez por cento) o total percebido.